

POLÍTICA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES ECOS TURISMO

Compromisso com a Legalidade, Transparência e Integridade nas Contratações Públicas

Este documento estabelece as diretrizes, princípios e procedimentos que orientam a atuação da ECOS TURISMO em processos de licitação pública, assegurando que todas as etapas sejam conduzidas com ética, conformidade legal e respeito aos princípios da Administração Pública, prevenindo práticas ilícitas como fraude, corrupção, conluio e conflitos de interesse.

DOCUMENTO INTERNO E CONFIDENCIAL

13 de março de 2026 | Versão 2.0 | Preparado para ECOS TURISMO

Histórico das Versões

VERSÃO	DATA	CRIADOR	REVISOR	VALIDADE
1.0	03/09/2025	Ana Flavia Capanema Merheb	Viviane Paes	12 meses
2.0	13/03/2026	Ana Flavia Capanema Merheb	Viviane Paes	12 meses

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes, princípios e regras obrigatórias a serem observadas pelos colaboradores, administradores e terceiros da **ECOS Turismo** em sua participação em processos de licitação pública, desde a identificação de oportunidades até a execução contratual.

Esta Política visa assegurar que toda atuação da organização ocorra com **legalidade, ética, transparência e conformidade**, prevenindo riscos de fraude, corrupção, conluio, conflito de interesses e quaisquer atos lesivos à Administração Pública.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a:

- Todos os colaboradores envolvidos direta ou indiretamente em processos licitatórios;
- Áreas de apoio (Jurídico, Financeiro, Comercial, Compliance, entre outras);
- Terceiros que atuem em nome ou interesse da ECOS Turismo;
- Participações em consórcios ou parcerias.

O cumprimento desta Política é obrigatório.

3. DEFINIÇÕES

Para fins desta Política:

Administração Pública:



Órgãos e entidades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em qualquer esfera (federal, estadual, municipal ou internacional), incluindo empresas públicas e sociedades de economia mista.

Agente Público:

Qualquer pessoa que exerça função pública, ainda que temporariamente ou sem remuneração.

Licitação Pública:

Processo administrativo formal para contratação de bens ou serviços pela Administração Pública.

Atos Lesivos:

Condutas que causem prejuízo ao erário ou violem princípios da Administração Pública, conforme legislação vigente (Lei nº 12.846/2013, Lei nº 14.133/2021, entre outras).

Fraude:

Qualquer ato de enganar, falsificar ou manipular informações visando obter vantagem indevida.

Corrupção:

Oferta, promessa ou recebimento de vantagem indevida para influenciar decisões.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Esta Política deve ser interpretada em conjunto com:

- Código de Conduta Ética da ECOS Turismo
- Política Anticorrupção
- Política de Compliance
- Legislação aplicável (Lei nº 12.846/2013, Lei nº 14.133/2021, entre outras)

5. DIRETRIZES GERAIS

A participação em licitações deverá observar rigorosamente:

- Legalidade e isonomia entre concorrentes
- Transparência e rastreabilidade das ações
- Proibição de qualquer vantagem indevida
- Segregação de funções e controles internos
- Registro formal de todas as etapas do processo

6. DIRETRIZES OPERACIONAIS**6.1 Obtenção de Editais**

É proibida a obtenção de informações privilegiadas ou qualquer vantagem indevida.

Os editais deverão ser obtidos exclusivamente por:

- Canais oficiais dos órgãos públicos;
- Publicações oficiais;
- Empresas especializadas devidamente contratadas.

A participação deverá ser previamente **avaliada e aprovada pela Diretoria**, com base em análise técnica, operacional e de riscos.

6.2 Comunicação com Agentes Públicos

Todo contato com agentes públicos deverá:

- Ser formal, registrado e realizado por meio de canais corporativos;



- Estar restrito ao estritamente necessário;
- Observar as regras do edital e da legislação.

É proibido:

- Contato informal ou pessoal fora das hipóteses legais;
- Qualquer interação que possa gerar favorecimento ou interpretação indevida.

6.3 Relacionamento com Concorrentes

Durante o processo licitatório, é vedado:

- Compartilhar informações sensíveis;
- Alinhar propostas ou estratégias;
- Qualquer prática que configure conluio ou cartel.

6.4 Gestão Documental

Todos os documentos relacionados ao processo licitatório devem ser:

- Registrados e armazenados em sistema próprio;
- Rastreáveis e organizados;
- Disponíveis para auditoria.

Incluem-se, entre outros:

- Editais e anexos
- Propostas e planilhas
- Impugnações e esclarecimentos
- Atas e registros do certame
- Recursos e decisões

6.5 Impugnações e Esclarecimentos

- Devem ser formalizados dentro dos prazos legais;
- Elaborados com apoio técnico e jurídico;
- Aprovados previamente pela Diretoria, quando aplicável;
- Arquivados para fins de rastreabilidade.

6.6 Habilitação e Propostas

Todos os documentos devem ser:

- Verdadeiros, atualizados e completos;
- Revisados previamente pelas áreas responsáveis;
- Compatíveis com a capacidade operacional da empresa.

6.7 Aprovações Internas

As decisões relevantes devem seguir fluxo formal de aprovação, garantindo:

- Transparência;
- Responsabilidade por área;
- Cumprimento de prazos legais.



6.8 Participação em Consórcios

Antes da formalização de consórcios, deverá ser realizada **due diligence de integridade**, incluindo:

- Avaliação reputacional;
- Verificação de regularidade legal;
- Assinatura de declaração de conformidade.

Indícios de irregularidade deverão ser avaliados pela área de Compliance.

7. CANAL DE DENÚNCIAS

A ECOS Turismo disponibiliza canal seguro e confidencial para reporte de:

- Irregularidades em processos licitatórios;
- Condutas antiéticas ou ilegais;
- Descumprimento desta Política.

É garantida a proteção contra retaliações.

8. RESPONSABILIDADES

Todos os envolvidos devem:

- Cumprir esta Política integralmente;
- Atuar com ética e transparência;
- Reportar irregularidades;
- Cooperar com auditorias e investigações.

9. SANÇÕES

O descumprimento desta Política poderá resultar em:

- Advertência;
- Suspensão;
- Demissão;
- Rescisão contratual com terceiros;
- Medidas judiciais cabíveis.

Também poderão ser adotadas ações corretivas e de melhoria dos controles internos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A ECOS Turismo espera que todos os seus colaboradores e parceiros atuem com o mais alto padrão de integridade, evitando qualquer situação que possa comprometer a legalidade, a ética ou a reputação da organização.

Dúvidas devem ser direcionadas à área de Compliance.

11. APROVAÇÃO

ECOS TURISMO

Ana Flávia Capanema Merheb

CPF: 665.495.741-53

Cargo: Diretora





(61) 3226-0214
Whatsapp: (61) 99282-7500



ecos.tur.br
ecoturismo
ecos-turismo



Matriz
QE 24 Bloco A, Loja 11 - Guará II
CEP.: 71.060-610 | Brasília-DF

